



Folha: _____
Proc. n.º: 022/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 009/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA E. M. PINHEIRO
PRODUÇÕES LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, Cep: 65.218-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a Sr.^a **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.611.198/0001-73, com sede na Rua 1º de janeiro, nº 481, Centro, Viana - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Eladio Magno Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 731.524.123-04, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 04/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais **11 (onze) meses**, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Folha: _____
Proc. n.º: 022/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Matinha/MA, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do **CONTRATANTE**

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
Eladio Magno Pinheiro
Representante legal da **CONTRATADA**



Folha: _____
Proc. n º: 022/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: